CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0355/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0355/1998 DE 28/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR DITO SALIM

E M E N T A:

Denomina Rua Carlos Jose de Castilho o logradouro ino minado, localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito/ de Cidade Lider e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.833/99 de 10-5-99 DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:18:58

00000015996-40

ARQUIVADO EM 14/05/99

MARIA ISABEL COPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituta
DIRETORIA DE SEÇÃO

Folha n.º 01 do
n.º 355 98

228

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
28 MAI 1998
Justiça
Pal. Urbano
Educação
Finanças
PRESIDENTE

01 - PL
01-0355/1998

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Carlos José de Castilho o logradouro inominado, localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado RUA CARLOS JOSÉ DE CASTILHO o logradouro inominado (CODLOG 33.955-5), localizado no Setor 147, Quadra 279, na Fazenda Aricanduva, distrito de Cidade Líder, com início na antiga Avenida Viana, hoje conhecida como Av. Osvaldo Valle Cordeiro (CODLOG 22.268-2) e término na Rua 1 (Um) - CODLOG 35-498-8.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 maio de 1998.

DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
28 MAI 1998
- DT. 10 -

CÓD. 0522

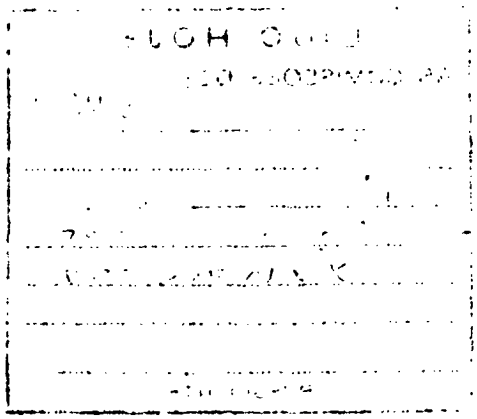

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) [illegible] rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob n.º 04 / 02 / 06 / 98 a (

Folha nº 02 do proc.
nº 355 de 10 98

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Carlos José de Castilho, jogador de futebol, um dos melhores goleiros de todos os tempos, nasceu no Rio de Janeiro, no dia 27 de novembro de 1927 e faleceu naquela cidade no dia 2 de fevereiro de 1987.

Seu nome consta da Enciclopédia Barsa - Micropédia e Índice, Vol. I, pág. 213, edição de 1998, sob a rubrica "Castilho, Carlos José de (1927-1987)".

Castilho começou sua carreira como ponta-esquerda no time juvenil do Olaria em 1947; assinou seu primeiro contrato como goleiro do Fluminense, cuja torcida o chamava de "são Castilho", e em 1950 já integrava a Seleção Brasileira, como reserva do goleiro Barbosa.

Participou de quatro Copas do Mundo: 1950, 1954, 1958 e 1962, tendo tido, portanto, a honra de ser bi-campeão mundial de futebol.

Em 1956 Castilho parou de jogar, tornando-se treinador. Nessa função obteve o título de campeão para o Paissandu do Pará (1967 e 1969), para o Tiradentes do Piauí (1975) e para o Santos (1984).

Foi, ainda, técnico do Sport do Recife, do Operário de Mato Grosso, do Vitória de Salvador, do Internacional de Porto Alegre e do Palmeiras de São Paulo. Em 1986 transferiu-se para a Arábia Saudita e, no final do ano, de férias no Brasil, após demonstrar estado de profunda depressão, suicidou-se antes de voltar ao futebol saudita.

A contribuição de Castilho para o futebol brasileiro foi, sem dúvida, bastante significativa, merecendo, portanto, a homenagem que os moradores do bairro de Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder, pretendem prestar-lhe, por intermédio deste Projeto de Lei, conferindo o seu nome a uma das ruas daquele bairro, neste ano de Copa do Mundo.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta propositura.

DITO SALIM
Vereador

JUNTA-SE À PÁG. 133

JUNTA-SE À PÁG. 189

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 355 de 19 98- 01 / 06 / 1998 (a)

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta,

Pl. 1411/1995

Em 01/06/1998

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo dos
Processos Legislativos

A Com. de Const. e Justiça

02/06/98

BRUNO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Substt.
A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 04/06/98 às 16:00 hs

Ao Nobre Vereador Milton Leite Dias
para relatar

Sala 1

17 de 06 98 cumpra-se

Presidente

22/9/98

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 05 .....

Em 02/04/98

(a) .....

Folha N.o 04 do proc.
N.o 355 do 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 355/98, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA CARLOS JOSÉ DE CASTILHO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 355/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 30/6/98.

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

ECL/IF0355-8

A LEG. 3
EM 02/7/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
02/07/98
16:00

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

02/7/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

02/7/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE ..... juntado a ..... nesta data
documento ..... e papel de informação
rubricado sob folha n.o 06 a 08
Em 30/7/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Folha Nº. 06 do proc.
Nº. 355 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de julho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0697/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 355/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Carlos José de Castilho o logradouro inominado, localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder - solicitando-lhe se digne determinar providências, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 355/98, do croqui e do despacho da comissão, fls. 1, 3, e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

Folha Nº. 07 do proc.
Nº. 355 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de julho de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº **697/98** , de **07/07/98** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **355/98** , de autoria **do Ver. Dito Salim.**

Anexo: **xérox do PL 355/98 , do ofício e do despacho da comissãop fls. 1, 3, e 5 do processo.**

RECEBI EM
16/07/98
SECRETARIA DO GOVERNO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

COD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 355 de 19 98; 30/7/98 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/7/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 30/7/98 às 11:00 hs.
O funcionário

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 30/7/98 às 11:00 hs.

CÓD. 0233

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ...documento .....e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 09 a 11

Em 10 / 09 / 98

(a) .....

Folha No 09 do proc.
No 355 de 1998
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 187/98

15 - DOCREC
15-0234/1998

Em 04/09 de 1998
às 15:45

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

SGM - 002 - DGM

RECEBIDO EM LEG. 8
08 / 09 / 98
15:30 h

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/09/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 9/9/98 às 16:00 hs.

Folha Nº 10 do proc.
Nº 355 de 1998
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 355/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0697/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº187/98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 11 do proc.
No 355 de 1998
Funcionário

folha de informacao n.

do proc. n. 1998.0.138.746-7 em 29/07/98 (a)

MARLY DUARTE S. CARDOSO
GE da Aten. Geral 1
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .355/98 MEMO ATL : 1.066/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 33.955-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :RUA SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA CARLOS JOSE DE CASTILHO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA O PL.1.411/95 DO VEREADOR MARIO NODA TRATANDO DO MESMO ASSUNTO.

29/07/98

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4

CASE-G.
12 AGO 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data ___ para a informação ___ documento ___ rubricados sob folhas de nº 12/239 a)

PUBLIQUE-SE EM
28/10/98

Folha Nº 5 24 do proc
Nº 355/98 do 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1400/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Carlos José de Castilho o logradouro público inominado com início na Av. Osvaldo Valle Cordeiro e término na Rua 1, no Setor 147, Quadra 279, distrito de Cidade Líder.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/09/98

17 - RELCOM
17-0634/1998

dg/p10355-8

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Polit. Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23/9/98 as 17:00 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR E. MENEGHINI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23 / 09 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA
Folhas de nº 13 / 08 / 10 / 98 a)
ROSAURA APARECIDA FERRAIOLI
Assistente Parlamentar

Folha nº. 13 do proc.
Nº. # 355 # de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 08 / 10 /98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE. Juntado nesta data [illegible], rubricando sob folha nº 14 / 11 / 11 / 98

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

Folha nº. 14 do proc.
Nº # 355 # de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1639/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 355/98, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, denominar Carlos José de Castilho o logradouro público inominado, com início na Av. Osvaldo Valle Cordeiro e término na Rua 1, no Distrito de Cidade Líder.

O projeto de lei em questão está acompanhado de justificativa, com uma breve biografia do homenageado e de cópia do guia de ruas com a indicação do local

Foi apresentada cópia do MOC, com a indicação dos trechos de via a denominar.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 187/97, após consulta a CASE/SEHAB, respondeu:

a - O logradouro foi oficializado pelo Dec. 34.049/94 e seu CODLOG é 35.955-5;

b - O logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;

c - Os dados técnicos são suficientes e a caracterização está correta.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer ao Projeto de Lei 355/98.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 11/11/98

Vereador Adrélio Nomura
Presidente

Vereador Archibaldo Zancra
Relator

17 - RELCOM
17-3162/1998

CÓD. 0561

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 20 / 11 / 98

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/11/98 as 12:05 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

23 / 11 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
São encaminhados para os devidos fins os documentos abaixo
tomados de 18/25.2 99 a

Folha nº 15 do proc.
N.o 355 / 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0076/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Dito Salim, a presente propositura objetiva dar o nome de "Rua Carlos José de Castilho" ao logradouro público inominado, com início na Av. Osvaldo Valle Cordeiro e término na Rua 1, na Fazenda Aricanduva, Distrito de Cidade Líder.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um atleta muito conhecido nos meios futebolísticos, como se pode ver pelo seu extenso curriculum apresentado na Justificativa deste PL, e que foi goleiro da seleção brasileira, aquando das memoráveis conquistas dos campeonatos mundiais de 1958 e 1962. Depois de ter parado de jogar, passou a ser treinador de diversas equipes nacionais e internacionais, ajudando a difundir o futebol brasileiro pelos gramados do mundo. Deste modo, a homenagem é justa e o projeto meritório e de interesse público.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/2/99.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6028/1999

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 8/3/99

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10883

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/03/99 as 10:00 h

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/98

Relator

presente propositura objetiva dar o nome de "Rua Carlos José de Castilho" ao logradouro público inominado, com início na Av. Osvaldo Valle Corderio e término na Rua 1, na Fazenda Anicanduva, Distrito de Cidade Líder.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pode a douta Comissão de Constituição e Justiça, vulgus pela legalidade da matéria. Por sua vez, a incita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um atleta muito conhecido nos meios futebolísticos, como se pode verificar pelo extenso currículum apresentado na justificativa deste PL, e que foi goleiro da seleção brasileira, campeão das memoráveis conquistas dos campeonatos mundiais de 1958 e 1962. Depois de ter parado de jogar, passou a ser treinador de diversas equipes nacionais e internacionais, ajudando a difundir o futebol pelos gramados do mundo. Deste modo, a homenagem é justa e o projeto merecedor de interesse público.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Presidente

Relator

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
10/03/1999
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) ... nesta data documento(s) rub...
...ado(s) sob o nº 16 folha de informação
... 25/03/99
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc
n.º 355 de 1998
o funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 25/03/1999.

JOSÉ MENTOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) Juntad
ado(s) sob n°
30/03/99

Folha n.º 17 do proc. 355 de 1998
funcionário
ISABEL P. S. KANASHIRO
Of. Cult. Jud. III

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0217/1999

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/98

PUBLIQUE-SE EM
06/04/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Carlos José de Castilho o logradouro público inominado, com início na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro e término na Rua 1, na Fazenda Aricanduva, distrito de Cidade Líder.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2057/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões

Pareceres (fls. 12, 14, 15, 17)
publicados no DOU de 14/04/99,
página(s) 44, coluna 2,
conforme art. 62, § 1º, do R.I.
Conferido: Isa

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

À Leg. 3
Em 14/04/99

RECEBIDO EM LEG 3
15/04/99
15:00h.

Sr. Zuzi,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

27/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Sra. Chefe,

Providenciados conforme solicitação de V.Sa.

27/04/99

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ~ juntado ~ nesta data
documento ~ papel de informação
rubricado ~ sob folha ~ nº 18022
Em 28/05/99

Folha nº 18 do proc.
nº 355 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0155/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 355/98, de autoria do Vereador Dito Salim - denominando Rua Carlos José de Castilho o logradouro inominado, localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0155/1999

Folha nº 19 do proc.
nº 355 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

---------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 355/98). (VEREADOR DITO SALIM). Denomina Rua Carlos José de Castilho o logradouro inominado, localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Carlos José de Castilho o logradouro inominado (CODLOG 33.955-5), localizado no Setor 147, Quadra 279, na Fazenda Aricanduva, distrito de Cidade Líder, com início na antiga Avenida Viana, hoje conhecida como Av. Osvaldo Valle Cordeiro (CODLOG 22.268-2) e término na Rua 1 (Um) – CODLOG 35.498-8. Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZOZI ASSATO Assistente de Chefia Técnica Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES Assistente Parlamentar Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 27 de abril de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Chefe da Seção Técnica III Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretor Técnico de Departamento Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Folha nº 20 do proc.
nº 355 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.833 DE 10 DE junho DE 1999.

Denomina Rua Carlos José de Castilho o logradouro inominado, localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Carlos José de Castilho o logradouro inominado (CODLOG 33.955-5), localizado no Setor 147, Quadra 279, na Fazenda Aricanduva, distrito de Cidade Líder, com início na antiga Avenida Viana, hoje conhecida como Av. Osvaldo Valle Cordeiro (CODLOG 22.268-2) e término na Rua 1 (Um) – CODLOG 35.498-8.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de abril de 1999.

O Presidente,

_____.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 21

MEMORANDO

São Paulo, 29 de abril de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 155/99 , de 29/04/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 355/98 , de autoria do Ver. Dito Salim (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBI EM:
04/05/99
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
R.F. 620.014.1.01

Anexo:

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 355 de 19 98 / 11 / 05 / 99 (a)

LEI Nº 12.833, 10 DE MAIO DE 1999

(Projeto de Lei nº 355/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Rua Carlos José de Castilho o logradouro inominado, localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que; nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Carlos José de Castilho o logradouro inominado (CODLOG 33.955-5), localizado no Setor 147, Quadra 279, na Fazenda Aricanduva, distrito de Cidade Líder, com início na antiga Avenida Viana, hoje conhecida como Av. Osvaldo Valle Cordeiro (CODLOG 22.268-2) e término na Rua 1 (Um) - CODLOG 35.498-8.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 05 / 99
página 01 coluna 01/02

CÓD. 0233

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

11/05/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ -22- fls.

Arquivo em 14.05.99

O Func.º

BENVINDO [illegible]
Assist. Parlamentar
Reg. n.o 101.258

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....